



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ  
Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer Departamento de  
Esportes

REGULAMENTO DA COPA MUNICIPAL DE BANZAÊ

EDIÇÃO DE 2026

REGULAMENTO OFICIAL

Este Regulamento estabelece as normas, deveres e disposições que regem a Copa Municipal de Banzaê – 2026, promovida pelo Município de Banzaê, obrigando todos os participantes, dirigentes, atletas, membros de comissão e demais envolvidos ao seu integral cumprimento. A participação no certame implica ciência e aceitação plena e irrestrita de todas as regras aqui previstas.

**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º.** A Copa Municipal de Banzaê é organizada e patrocinada pela Prefeitura Municipal de Banzaê, por intermédio do Departamento Municipal de Esportes.

**Art. 2º.** Os jogos terão início no dia 24 de fevereiro de 2026, às 19h, no Estádio Municipal, com término previsto para o dia 23 de maio de 2026, no Estádio Municipal.

§1º. As partidas das fases iniciais ocorrerão nos povoados, conforme tabela elaborada pela Comissão Técnica.

§2º. As oitavas de final serão disputadas em jogos de ida e volta, no sistema eliminatório (mata-mata), nos povoados.

§3º. A abertura, semifinais e final serão realizadas no Estádio Municipal, em partida única (sistema MATA).

§4º. Os jogos ocorrerão aos sábados e domingos, a exceção do jogo de abertura, que será em uma terça-feira.

§5º. A equipe São Matheus realizará a partida de abertura da Copa Municipal de Banzaê, por ser a única equipe da sede cabeça de chave.

§6º. Ficam autorizadas **duas paradas técnicas por partida**, com duração máxima de **dois minutos cada**.

§7º. As oito melhores equipes classificadas na Copa Municipal de Banzaê 2026, serão cabeças de chave na edição de 2027 e garantirão vaga na Super Copa Banzaê de 2026.

§8º. As equipes que passarem para as quartas de finais e semifinais, seus oponentes serão definidos por chaveamento.

§9º. Serão cabeças de chave na Copa municipal 2026, as seguintes equipes: São Matheus, Queimada Grande, Salgado, Boqueirão, Campo do Brito.

## **DA FINALIDADE**

**Art. 3º.** A competição tem por finalidade fomentar o esporte amador, o desenvolvimento do intercâmbio esportivo, promover a integração entre as comunidades, fortalecer o desporto municipal, estimular o espírito esportivo e revelar novos talentos.

## **DAS COMISSÕES**

**Art. 4º.** A Copa Municipal de Banzaê será administrada pelas seguintes instâncias:

- I- Comissão Técnica;
- II- Comissão Julgadora.

**Parágrafo único.** A comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros, designados pela organização do certame: Marcelo Andrade, Domingos Morais, Valmir, Ronivon, Bruno e Dra. Jeiciele).

## **DA COMISSÃO TÉCNICA**

**Art. 5º.** A Comissão Técnica será composta por Gilmar Alves.

**Art. 6º.** Compete à Comissão Técnica:

- a) Organizar e dirigir a competição de acordo com esse regulamento;
- b) Elaborar e divulgar a tabela de jogos;
- c) Designar árbitros e demais autoridades para realização dos jogos;
- d) Definir horários e locais das partidas;
- e) Providenciar a divulgação dos resultados diários dos jogos, bem como a programação do dia seguinte;
- f) Reunir-se com os técnicos e dirigentes para o sorteio das chaves e acertos finais;
- g) Homologar os resultados das competições;
- h) Controlar documentação de inscrições e registros;
- i) Expedir boletins oficiais dos jogos;
- j) Organizar as cerimônias de abertura e encerramento.

## **DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 7º.** O Congresso Técnico será presidido pelo Departamento Municipal de Esportes.

**Art. 8º.** Participarão do Congresso Técnico os representantes das equipes inscritas

**Art. 9º.** O Congresso Técnico realizar-se-á em 03 de fevereiro de 2026, às 14h30, na Escola Municipal José Benevides, com a seguinte pauta:

- a) Homologar as inscrições das equipes para os jogos;
- b) Apresentação da Comissão Julgadora;
- c) Sorteio das Equipes e definição das chaves.

**Art. 10º.** Cada equipe terá direito a um voto, vedada a representação por procuração.

**Art. 11º.** As deliberações serão tomadas nominalmente e por maioria simples, cabendo voto de desempate ao Diretor Municipal de Esportes.

## **DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 12º.** As despesas das equipes correrão por conta própria, sendo disponibilizado, quando necessário, **01 (um) ônibus por equipe**, ofertado pela Secretaria Municipal de Esportes.

**§1º.** A mudança imprevista (transferência) de data ou horários de jogos por impraticidade do campo, ou ocorrência de última hora que justifique, não acarretará despesas de indenização em favor dos envolvidos contra o Departamento

Municipal de Esportes.

§2º. Não será permitido a mudança de data, horário e local designado, salvo motivo de caso fortuito, força maior ou falecimento de entes da família dos jogadores e/ou pessoa influente da comunidade.

§3º. Se o fato previsto no parágrafo primeiro ou segundo ocorrer, caberá ao mandante do Clube informar ao Departamento Municipal de Esportes, até na segunda-feira posterior ao ocorrido, se o jogo acontecerá, na quinta-feira, no Estádio Municipal às 19h ou às 15h30, na comunidade do mandante do Clube.

**Art. 13º.** Não será cobrado inscrições, taxas ou ingresso.

### **DOS ATLETAS**

**Art. 14º.** Cada equipe poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas, podendo relacionar até 22 (vinte e dois) por partida.

§1º. Será permitida a participação de atletas a partir de 15 (quinze) anos de idade, desde que:

- I- Apresentem **autorização expressa dos pais ou responsáveis legais**;
- II- Assumam os responsáveis legais plena ciência dos riscos inerentes à prática esportiva.

§2º. Será permitido até **05 (cinco) substituições e 1 goleiro**, por equipe, realizadas em até **04 (quatro) paradas**.

§3º. Cada equipe poderá inscrever até **06 (seis) atletas não residentes no Município de Banzaê**, doravante denominados "atletas de fora".

§4º. Os atletas de fora poderão ser substituídos por outros atletas de fora, até a final da competição, mediante comunicação formal ao Departamento de Esportes, em até 4 horas antes do início dos jogos, respeitado o limite máximo de 06 (seis) substituições.

§5º. O atleta de fora que for substituído ficará automaticamente impedido de retornar à competição.

§6º. Será permitido, no máximo, 6 (seis) integrantes da comissão, no banco de reserva. A inscrição do atleta poderá ser feita, no máximo, até 24h antes da semifinal. Será permitido 11 (onze) atletas no banco de reserva.

§7º. Em caso de substituição do técnico ou dirigente, durante o transcurso do campeonato, a equipe deverá fazer a nova inscrição, no prazo máximo de 24h antes do início da próxima partida que vier disputar.

**Art. 15º.** Não será permitida no banco de reservas, durante os jogos, a presença de pessoas não credenciadas.

**Art. 16º.** Na ficha de inscrição deverá constar: Nome Completo, nº do RG ou CPF e assinatura de cada atleta.

**Art. 17º.** No caso de coincidência nas cores do uniforme, a equipe visitante terá que usar o uniforme reserva, disponibilizado pelo departamento de esporte.

I - Não será permitido o uso de logomarcas de empresa nos uniformes, só da Prefeitura.

Parágrafo Único. A doação de uniformes das equipes feita pelo departamento de esportes só acontecerá a cada dois anos, sendo a próxima doação em 2028, com exceção da equipe campeã, que nesse caso ganhará novo uniforme no campeonato seguinte.

**Art. 18º.** É competência exclusiva do árbitro considerar se as equipes estão ou não devidamente uniformizadas.

**Art. 19º.** Caso o árbitro considere uma equipe sem condições de jogo deverá impedir sua participação, dando-lhe quinze minutos de tolerância do horário marcado para que se apresente devidamente uniformizada.

### **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS**

**Art. 20º.** Para fins de inscrição, os atletas deverão atender a um dos seguintes critérios, conforme decisão soberana tomada em votação pelos representantes das equipes no Congresso Técnico:

- I - possuir Título de Eleitor no Município de Banzaê, com comprovante da última votação (2024);
- II - apresentar comprovante de residência no Município de Banzaê, por meio de fatura de energia elétrica ou contrato com concessionária, com antecedência mínima de 02 (dois) anos, em nome próprio ou de ascendente em primeiro grau (pai ou mãe) ou cônjuge/companheiro, com **união estável comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano**;

III - enquadrar-se como atleta de fora, observado o limite máximo previsto neste Regulamento.

§1º. A documentação deverá ser apresentada em cópia, acompanhada dos respectivos originais. Ficando a responsabilidade do representante da entrega da documentação dos atletas, até 24 horas antes do início do jogo. As equipes que jogam no dia 24/02 e dia 01/03, poderão entregar a ficha até 4h antes do jogo.

§2º. A responsabilidade pela veracidade e entrega da documentação é exclusiva do representante da equipe.

§3º. As fichas de inscrições dos atletas devem ser entregues no departamento de esportes a Silvano ou Samia, em até 24h antes do início dos jogos.

**Art. 21º.** Não será permitida a participação, nos jogos, de atletas inscritos por duas ou mais equipes, caso aconteça o atleta só jogará em outra equipe quando o representante da equipe entregar sua ficha de inscrição assinada ao departamento de esporte.

§1º. É facultativa a possibilidade de um dirigente de uma equipe inscrever-se como atleta na mesma equipe.

§2º. O representante da equipe que for mandatária do jogo, tem como obrigação colocar 4 (quatro) gandulas.

**Art. 22º.** Nenhuma equipe poderá iniciar o jogo sem o número legal de 7 (sete) atletas e um goleiro, válido somente até o primeiro tempo, conforme determinam as regras oficiais.

§1º. Na hipótese prevista nesse artigo, o árbitro aguardará 15 minutos após a hora marcada para o início do Jogo, findo os quais, ou permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 3 x 0, sendo contabilizado 3 pontos para a equipe, sem gerar saldo de gol para o atleta que o marcar.

§2º. Se o fato previsto no parágrafo primeiro ocorrer com duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras pelo escore de 1 x 0, será remarcado o jogo até a próxima quarta-feira.

§3º. Ocorrendo o fato no transcurso do jogo, esse será encerrado pelo árbitro, o que acarretará as seguintes punições:

- a) Se apenas uma das equipes estiver com número de atletas inferior ao legal, perderá os pontos para a equipe adversária pelo escore de 3 x 0.
- b) Se as duas equipes estiverem com número de atletas inferior ao legal, ambas serão enquadradas como perdedoras pelo escore de 1 x 0.
- c) Todos os atletas relacionados até o intervalo da partida poderão participar da partida, ficando impossibilitado de participar os atletas relacionados no segundo período da partida.

§4º. As equipes que eventualmente, ficarem reduzidas a número inferior ao legal de iniciado o jogo, dando causa ou não ao seu procedimento, sofrerão sanções previstas nesse regulamento, tais como:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação do Campeonato;
- c) Suspensão de um a cinco anos;
- d) Eliminação.

Parágrafo Único. Não será aplicada punição prevista em regulamento a qualquer infração, quando, esta vier a favorecer o infrator.

### **DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

**Art. 23º.** A Copa Municipal de Banzaê terá seus jogos dirigidos pelas regras internacionais adotadas pela Federação Brasileira de Futebol e pela que dispõe esse regulamento.

§1º. Toda equipe terá prazo de 48h após o jogo para entrar com pedido de recurso ou avaliação dos fatos.

**Art. 24º.** A classificação será feita por pontos ganhos obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Vitória.....03 pontos
- b) Empate.....01 ponto
- c) Derrota.....00 pontos
- d) Ausência..... WO (sofrendo punições de 1 a 5 anos)

§1º. A equipe que cometer W x O será desclassificada, os casos que configuram W x O estão dispostos nesse regulamento.

§2º. Em caso de desistência de alguma equipe inscrita, o Departamento de Esportes poderá convidar ou fazer sorteio com outras equipes, para definir a nova equipe participante da copa, se for necessário.

**Art. 25º.** Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

**a) ENTRE DUAS EQUIPES:**

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de gols sofridos;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) sorteio.

**b) ENTRE DUAS OU MAIS EQUIPES:**

- b1) Seguem-se os critérios da alínea "a" do art. 25º.

**Art. 26º.** Na fase final, ocorrendo empate no tempo regulamentar do jogo, adotar-se-á o seguinte critério para desempate:

- a) Será definido através da cobrança de penalidades máxima. Cinco penalidades alternadas, com atletas que estavam em campo no final da prorrogação. Persistindo o empate, um atleta representará sua equipe até que haja o desempate.

### **DO CÓDIGO DISCIPLINAR**

**Art. 27º.** Os participantes ligados direta ou indiretamente às equipes, ou, que a serviços desses, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por esse regulamento, em notas oficiais expedidos pelo Departamento de Esportes do Município, códigos e regulamentos esportivos em vigor no País. Serão punidos aqueles que cometerem quaisquer faltas previstas nos mesmos.

**Art. 28º.** O atleta penalizado durante a competição com:

**CARTÃO VERMELHO** – Ficará automaticamente suspenso por um jogo e sujeito a aplicação das penalidades impostas pelo Departamento de Esportes do Município e o Conselho de Julgamento.

**CARTÃO AMARELO** – O atleta que tiver recebido três vezes, em sua primeira série, cumprirá suspensão de um jogo. Chegando nas semi-finais os cartões amarelos são zerados.

**Art. 29º.** Os atletas que provocarem distúrbios ou que venha tentar desvirtuar a finalidade dos jogos, apresentarem protestos incabíveis em redes sociais com críticas caluniosas ou difamatórias a organização do certame, ou entidade organizadora estarão sujeitos às penalidades previstas no Artigo 36 deste Regulamento.

**Art. 30º.** Qualquer elemento ligado direta ou indiretamente a uma equipe que ofender tentarem agredir integrante de outra equipe, árbitros ou seus auxiliares, autoridades dos jogos, assistentes da competição, será passível das seguintes punições previstas no Artigo 36 deste Regulamento.

**Parágrafo Único.** As punições a que se refere o Artigo 30 poderão ser aplicadas mesmo que o infrator não esteja atuando no jogo em questão.

**Art. 31º.** O integrante da equipe ou elemento ligado direta ou indiretamente a ela que praticar dentro ou fora do campo atos censuráveis, ou assumir com gestos, palavras ou atividades que venham ferir a disciplina ou moral desportiva é passível das penalidades constantes do artigo 36.

**Art. 32º.** O atleta, técnico, dirigente ou auxiliar expulso de uma partida, ficará automaticamente suspenso na partida seguinte, além das sanções que poderão ser aplicadas pelos itens nos Artigo 36 deste Regulamento.

§1º. Qualquer das sanções previstas no artigo 36 que vierem a ser impostos a atletas participantes da Copa Municipal de Banzaê vigorará apenas para eventos promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, dentro do Município de Banzaê.

§2º. O atleta penalizado com suspensão em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não ficará impedido de representar o município de Banzaê em eventos esportivos fora do município.

§3º. O retorno do atleta penalizado se dará sempre na divisão em que estava atuando, no momento da suspensão.

**Art. 33º.** A equipe que não comparecer em campo para a disputa do jogo, 15 minutos após a hora pré-determinada para seu início, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, será considerada perdedora pelo score de 3 x 0.

**Art. 34º.** A equipe, depois de advertida, pelo árbitro, que se recusar por mais de cinco minutos, a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pelo score de 3 x 0, sem prejuízo das demais combinações estabelecidas pelo Regulamento.

Parágrafo Único. Se a equipe que se recusou a continuar competindo era, na ocasião, vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore será de 3 x 0 a favor do adversário. Se era perdedora, será mantido o resultado constante no momento do encerramento do jogo.

**Art. 35º.** Durante a realização do campeonato, a disciplina esportiva e a justiça serão exercidas pelos seguintes critérios, designado pela CME.

### **DAS PENAS A SEREM IMPOSTAS**

**Art. 36º.** As infrações disciplinares serão apuradas pela Comissão Julgadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação prévia do acusado.

**Art. 37º.** Os atletas ou dirigentes, dentro ou fora de campo, que vierem agredir Árbitros, mesários, membros da CME e outros atletas, sendo estes parceiros ou adversários, sofrerão as seguintes penalidades, observada a gravidade da infração, podendo consistir em:

- I - advertência;
- II - suspensão por partidas;
- III - suspensão por prazo determinado;
- IV - exclusão da competição.

§1º. Nenhuma penalidade será aplicada sem prévia oitiva do interessado.

§2º. Se a agressão for verbal, moral ou gestos obscenos, o atleta ou a equipe ficará impossibilitado de participar de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes pelo período de um a cinco anos e /ou ficará fora de alguns jogos.

§3º. Se a agressão for física, (exemplos: tapas, soco, pontapé, empurrão), o atleta ficará impedido de participar de eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes do Município, pelo período de um a cinco anos e/ou ficará fora de alguns jogos.

§4º. A chuteira permitida no Estádio será a society. Caso o atleta descumpra, o arbitro o retirará de campo e dará 15 minutos para a troca (SEM PARAR O JOGO), não obedecendo, o atleta não poderá jogar.

### **DA CITAÇÃO**

**Art. 38º.** A citação das partes será feita através de ofício ou Nota Oficial afixada no local da Competição.

§1º. O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

§2º. O árbitro será sempre citado mediante instrumento próprio.

### **DAS PREMIAÇÕES E TÍTULOS**

**Art. 39º.** A premiação da copa será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 40º.** As equipes primeiras colocadas serão premiadas da seguinte forma:

1º Lugar receberá troféu, medalhas e o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º Lugar receberá troféu, medalhas e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Art. 41º.** O artilheiro e o goleiro menos vazados, serão premiados com troféu.

§1º. Em caso de empate, será o artilheiro que for o mais velho que ganha ou o atleta presente na premiação.

§2º. Em caso de empate, será o goleiro menos vazado aquele que for mais longe na competição (semifinal).

Parágrafo Único. Caso não estejam presentes no dia da final, poderá o representante da equipe receber o prêmio.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42º.** Em caso de impraticidade do campo destinada aos jogos, fica disponível a Comissão Técnica o período de uma hora para a recomposição. Não havendo condições de recomposição nesse prazo, a partida fica transferida para

outra data, marcada pela CME, quando se dará continuidade ao jogo para o qual serão considerados válidos os minutos já decorridos.

Parágrafo Único. Os atletas deverão ser os mesmos que terminaram a partida, quando cancelada.

**Art. 43º.** O Departamento de Esportes poderá promover ajustes no presente Regulamento, desde que comunicados oficialmente às equipes.

**Art. 44º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e pela Comissão Técnica.

Banzaê – BA, 03 de fevereiro de 2026.

Assinaturas dos representantes das 16 (dezesseis) equipes, que concordam com tudo que está neste regulamento:

José Domingos Santos de Santana  
José Domingos Santos de Santana  
**Representante do Baixão**

João Augusto Silva Alves  
João Augusto Silva Alves  
**Representante do Campo do Brito**

Marcos Santana da Silva  
Marcos Santana da Silva  
**Representante do Boqueirão**

Ivalnilton Souza Dantas  
Ivalnilton Souza Dantas  
**Representante do Banzaê FC**

Fabricio Xavier de Souza  
Fabricio Xavier de Souza  
**Representante da Queimada Grande**

Paulo Emilio Andrade de Souza  
Paulo Emilio Andrade de Souza  
**Representante do São Matheus F.C.**

Celio Jesus dos Santos  
Celio Jesus dos Santos  
**Representante da Gitirana**

Romário de Souza Santos  
Romário de Souza Santos  
**Representante da Queimadinha**

João Souza Nascimento  
João Souza do Nascimento  
**Representante do Salgado**

Juvanei Macedo da Silva  
Juvanei Macedo da Silva  
**Representante do Quilombo Maria Preta**

Geanio Souza dos Santos  
Geanio Souza dos Santos  
**Representante da Cajazeira**

Eronaldo Jesus de Souza  
Eronaldo Jesus de Souza  
**Representante da Cacimba Seca**

Ancelmo Santos de Oliveira  
Ancelmo Santos de Oliveira  
**Representante do Monte**

Deivid Souza Nolasco  
Deivid Souza Nolasco  
**Representante da Nova Marcação**

José Celio Oliveira Conceição  
José Celio Oliveira Conceição  
**Representante do Palmares**

Lucas Santos de Almeida  
Lucas Santos de Almeida  
**Representante do Pau Ferro**